

Reunião da mesa diretora do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme preconiza o Parágrafo Único, Cláusula 28ª, do Protocolo de Intenções.

Às quinze horas do dia três de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, no município de Ribeirópolis/SE, reuniram-se os membros da mesa diretora do CPAC, por convocação do presidente, estando presentes o presidente Florivaldo José Vieira, o vice-presidente Marcell Moade Ribeiro Souza, o diretor geral Alan Andreilino Nunes Santos e o diretor financeiro Luiz Mário Pereira de Santana. Iniciando-se a reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e informou que o motivo de tal convocação seria o questionamento de alguns consorciados, fornecedores e prestadores de serviço do Consórcio que estariam, sem receber por seus serviços ou produtos fornecidos à autarquia em decorrência de atrasos de pagamentos injustificados. Que, por vezes o presidente teria solicitado ao superintendente a efetivação dos pagamentos, já que autoriza os pagamentos em conjunto com o mesmo, o que, por diversas vezes, não ocorreu sem qualquer apresentação de justificativa por parte do Superintendente, gerando assim risco iminente na Segurança jurídica institucional. Que foi relatado ainda que os serviços não pagos injustificadamente pelo Superintendente são essenciais para o funcionamento da Autarquia, bem como serviços essenciais para os municípios consorciados, a exemplo dos serviços de recebimento dos resíduos dos municípios nos aterros sanitários contratados pelo Consórcio. Relatou ainda que houvera alguns questionamentos, por parte de representantes dos municípios consorciados, quanto à capacidade técnica do superintendente em exercício. Diante de tais fatos e de certa insegurança jurídica da Autarquia diante de tais fatos, o presidente colocou para os presentes a possibilidade de exoneração do superintendente, prevista na Cláusula 29ª, item III do Protocolo de Intenções. Após algumas discussões e indagações dos presentes, ficou deliberado que a presidência do Consórcio solicitaria parecer jurídico à assessoria competente e que, procedendo legal tal ato, o presidente estaria autorizado a exonerar o superintendente em exercício. Sem nada mais a ser discutido, fora lida a presente ata que foi aprovada e assinada pelos presentes, conforme segue.


Florivaldo José Vieira
Presidente


Marcell Moade Ribeiro Souza
Vice-presidente


Alan Andreilino Nunes Santos
Diretor Geral


Luiz Mário Pereira de Santana
Diretor Financeiro